



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA PRIMEIRA SECRETÁRIA

A Comissão do Conselho
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 25/03/14

Desporto Turismo, para Emissão de par
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 07/05/14

Presidente

Presidente
PROJETO DE LEI Nº _____ DE ABRIL DE 2014.
(Vereadora Prof. Edna Aparecida Alves dos Santos)

~~“Autoriza o poder Executivo a Instituir o Programa
‘Agita Férias (Programa de Férias Culturais na
Educação Municipal).’ e dá outras providências.”~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica autorizado o executivo a criar o “PROGRAMA AGITA FÉRIAS” (Programa de Férias Culturais na Educação Municipal), a ser realizado no mês de janeiro, que corresponde às férias escolares e o período de julho – recesso escolar, no período matutino.

Parágrafo Único – “PROGRAMA AGITA FÉRIAS” (Programa de Férias Culturais na Educação Municipal), contempla os Centro de Educação Infantil e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.

Art. 2 – O “PROGRAMA AGITA FÉRIAS” (Programa de Férias Culturais na Educação Municipal) tem como objetivo proporcionar às crianças da Rede pública municipal atividades recreativas, culturais e de lazer da criança, assim deve desenvolver as seguintes atividades:

- I – Recreativas – envolvendo jogos e brincadeiras que possibilitem a criança a explorar de materiais, o ambiente, reconhecendo e desenvolvendo a sua corporalidade em seus limites e potencialidades.
- II – Culturais – atividades que contribuam para a criança reconhecer as diversas manifestações da cultura, como música, teatro e dança. Para tanto poderão ocorrer idas a teatros e/ou shows infantil;
- III – Lazer – Que possam proporcionar a esta faixa etária o divertimento, desenvolvimento e relaxamento, tais como: cinema na escola, passeio a parques com play ground, caminhadas e outras.

Art. 3 – O programa deve contar com recreacionistas, professores de educação física, um profissional com formação em Pedagogia e oficinairos de música e teatro, que serão contratados temporariamente para a execução do programa.

Protocolo nº 333



CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA PRIMEIRA SECRETÁRIA

§ 1 – O Pedagogo tem o papel de coordenar as atividades previstas no Programa, assim como os recreacionistas farão todo o acompanhamento das crianças, sendo o elo entre cada atividade proposta e as necessidades básicas como: comer, dormir e receber e entregar a criança para a mãe.

§ 2 – Não poderão fazer parte do grupo de trabalhadores do Programa os funcionários das unidades escolares que estiveram trabalhando durante o semestre.

Art. 4 – A contratação dos profissionais no caput será conforme necessidade para atendimento das inscrições realizadas anteriormente.

Art. 5 – As inscrições no “PROGRAMA AGITA FÉRIAS” (Programa de Férias Culturais na Educação Municipal) deverão ocorrer no mês de outubro para a etapa do 1º semestre e no mês de maio para o 2º semestre.

Art. 6 – Haverá divulgação anual do “PROGRAMA AGITA FÉRIAS” (Programa de Férias Culturais na Educação Municipal), em todas as Unidades Escolares, para levantamento de interesse individual junto às famílias e realização prévia das inscrições.

Art. 7 – Para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, recreativas e lúdicas, poderá haver o envolvimento de outras secretarias, para otimização de espaços como clubes da Cidade, balneários e outros.

Art. 8 – Durante o período de desenvolvimento do “PROGRAMA AGITA FÉRIAS” (Programa de Férias Culturais na Educação Municipal) a merenda escolar será regularmente oferecida, com cardápio próprio e publicada oportunamente.

Art. 9 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.

Jaqueline
Pro
Edna Santos
Professora Edna A. A. dos Santos
Primeira Secretária
Jaqueline
Acrescentar



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DA PRIMEIRA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto apresenta-se como um programa organizado pela Secretaria Municipal de Educação com a efetivação dos direitos de nossas crianças, especialmente os de acesso à atividades educativas, de esporte, lazer e culturais. O Programa Agita Férias busca, propiciar um espaço lúdico diferenciado, preocupado não apenas com a oportunização de atividades físicas, mas também com o aspecto de formação de valores de nossas crianças, principalmente àquelas crianças que não têm acesso à tais atividades, em decorrência da situação social familiar.


Ao falarmos de direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes hoje, logo pensamos no disposto no artigo 227 da Constituição Federal que assegura, com absoluta prioridade, e como dever da família, da sociedade e do Estado, o direito à vida, à alimentação, ao esporte e ao lazer, à profissionalização, à educação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Após a inserção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente consolidou esses direitos e estabeleceu mecanismos para o seu efetivo exercício.

Estabelece também a Lei 8.069/90 a prioridade absoluta de atendimento à criança e ao adolescente. Segundo a professora e pesquisadora Tânia da Silva Pereira:

A determinação de prioridade absoluta para a infanto-adolescência como norma constitucional há de se entender por primazia ou preferência para as políticas sociais públicas “como dever da família, da comunidade, da sociedade civil e do Poder Público” (art. 227- CF e art. 4º- ECA) (PEREIRA, 1996, p. 26).

Peço aos nobres pares que analisem com cuidado e vejam a importância desse Projeto para as nossas crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.


Professora Edna A. A. dos Santos
Primeira Secretária